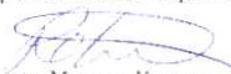
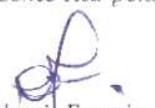


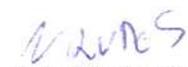
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**  
**Ata n.º 133/2017**

Aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2017, às 13:30 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, presentes o presidente da Comissão Municipal de Licitações senhor Samuel Koss e os membros Renato Moraes Kossar e Welton Ademir Ferreira, nomeados pelas Portarias Municipais nº 002/2017 de 02/01/2017, 061/2017, de 16.02.2017 e 091/2017, de 05.04.2017, publicadas respectivamente em 03.01.2017, 17.02.2017 e 13.04.2017, foi instalada sessão da licitação 144/2017 – modalidade Tomada de Preços 018/2017, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de informática e materiais de expediente para o conselho municipal de saúde**, contendo 02 lote, certame exclusivo para ME e EPP, de acordo com a Lei Complementar 147/2014, e prioridade para ME e EPP em âmbito local e na seqüência em âmbito regional, conforme § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014, regulamentado pelo Decreto Federal 8.538/2015 e Decreto Municipal 201/2016, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. Constatou-se através dos envelopes a participação das empresas **Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me., e Sz Byte informática Ltda-EPP, Multicenter & Digicolor Atacado Ltda e Vinicius Guilherme dos Santos Informatica-ME**. Dando início à sessão o Presidente solicitou aos proponentes à apresentação da declaração de pleno atendimento e o credenciamento e as empresas **Vinicius Guilherme dos Santos Informatica-ME, Multicenter & Digicolor Atacado Ltda e Sz Byte informática LTDA-EPP**. não credenciaram representantes à sessão e a empresa **Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me** credenciou o senhor Fernando Socolovski. A comissão analisou o credenciamento e as declarações das empresas e constatou que a empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informatica – ME não apresentou a **declaração de pleno atendimento**, deixando assim a empresa desclassificada para participação do certame conforme o item 5.5 do edital de licitação, e as demais empresas apresentaram a declaração e o credenciamento exigido pelo edital, ficando habilitadas. Dando início à fase de julgamento foram abertos os envelopes 01 – documentação. Após análise da documentação apresentada constatou-se que as proponentes cumpriram com o exigido pelo edital ficando habilitadas. As proponentes **Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me. e a Sz Byte informática LTDA-ME**. apresentaram o termo de renúncia de interposição de recurso administrativo em relação à habilitação, e a proponente **Multicenter & Digicolor Atacado Ltda** não apresentou a renúncia impossibilitando o prosseguimento do certame. A comissão com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993 abre o prazo recursal de cinco (05) dias uteis para apresentação de recurso administrativo em relação à habilitação. O prazo recursal finda em 13/10/2017. O presidente da Comissão determina o dia 16/10/2017 as 16:00 hs. para a continuidade do certame licitatório. Em seguida os envelopes propostas foram assinados pelo proponente presente e pela comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão de licitações e proponente, disponibilizando copia original da Ata.

  
Samuel Koss  
Presidente

  
Renato Moraes Kossar  
Membro

  
Welton Ademir Ferreira  
Membro

  
Fernando Socolovski  
Proponente